



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

REQUERIMENTO

Requer informações ao chefe do Poder Executivo acerca da criação do Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal.

Senhor Presidente,

Considerando que a Constituição Federal, carta magna da liberdade e democracia brasileira, em seu Art. 31º, determina que: *“A fiscalização do município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei”*;

Considerando que a Carta Magna também prevê no Art. 37º: *“A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência...”*;

Considerando que a Lei Federal no 12.527 prevê no Art. 32º: *“Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público ou militar: I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa”*.

É que:

O Vereador infra-assinado, nos termos regimentais em vigor, **requer** que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de São Sebastião, Senhor Felipe Augusto, digne-se informar a esta Casa de Leis o que segue:

A criação do Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal é de extrema importância para o município. Esse conselho desempenhará um papel fundamental na captação, alocação e utilização de recursos destinados ao desenvolvimento de iniciativas voltadas para a proteção e o bem-estar dos animais. Além disso, permitirá a implementação de medidas para o controle populacional de animais em nosso município.

Este conselho não apenas facilitará a conscientização da sociedade civil e a ação conjunta com o Poder Público na execução de políticas públicas relacionadas aos animais, mas também garantirá o cumprimento do direito constitucional de todos a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, que inclui a proteção da fauna e a prevenção de práticas cruéis.

Dada a relevância dessa iniciativa, é crucial questionar ao executivo municipal se:

1. Existe interesse da administração municipal em criar o Conselho Municipal de Proteção e Bem-



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/spl/autenticidade>
com o identificador 360036003500390034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

Estar Animal?

2. Se houver interesse, quando está prevista a criação deste conselho?
3. Em caso de falta de interesse, quais são os motivos que impedem a sua criação?

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, **Sala Vereador Zino Militão dos Santos**,

9 de outubro de 2023.

Antonino Carlos Soares

"Daniel Soares"

Vereador(a)



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/sp/autenticidade>
com o identificador 360036003500390034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 360036003500390034003A005000

Assinado eletronicamente por **Daniel Soares** em 09/10/2023 11:44

Checksum: **184CDA02E6A3580C10EF3B2AB5A188E90646C2B4BDE255A8CCE141A81A38A0F5**

